



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.518/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO À CASA DE
SAÚDE SANTA MARCELINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação dos materiais de construção elencados no Anexo I desta Lei, à **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, entidade de fins filantrópicos, mantenedora do Hospital Santa Marcelina de Sapezal, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.742.616/0001-60.

Art. 2º Os materiais de construção doados na forma desta Lei destinam-se, exclusivamente, para construção de uma nova fossa séptica, 2(duas) caixas de passagem, filtro anaeróbico e 2(dois) sumidouros, no Hospital Santa Marcelina de Sapezal.

§ 1º A doação de que trata o *caput* deste artigo ficará condicionada a apresentação de um projeto de execução que será acompanhado pela Administração Municipal.

§ 2º O Executivo Municipal formalizará a doação por intermédio de um processo administrativo interno, onde constarão, no mínimo, informações sobre os bens doados, sua avaliação, o Projeto de Execução de que trata o parágrafo anterior e o Termo de Doação, para efeito de controle interno, externo e social.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as providências necessárias a efetivar a doação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art. 4º A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos será responsável por fiscalizar a devida utilização dos materiais elencados no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

ANEXO I

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	QUANTIDADE
TIJOLO DE 8 FUROS	3500 (três mil e quinhentos) unidades
CIMENTO	45 (quarenta e cinco) sacos
AREIA GROSSA	4m³ (quatro metros cúbicos)
AREIA FINA	4m³ (quatro metros cúbicos)
PEDRISCO	4m³ (quatro metros cúbicos)
FOLHAS DE MADERITE	10 (dez) unidades
VIGAS DE MAREIRA DE 3m CADA, 6/12	8 (oito) unidades
BARAS DE FERRO 3/8	40 (quarenta) unidades
ARAME TRANÇADO	7 (sete) quilos
PEDRA BRITA N.º 4	7m³ (sete metros cúbicos)